

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S.A. - RIOFILME

A Distribuidora de Filmes S.A. - RioFilme - CNPJ nº 68.610.302/0001-15, com base na Lei nº 10.097/2000, no Decreto nº 9.579/2018, na PORTARIA/MTP nº 671/2021 e demais matérias que regulamentam a contratação de Aprendizizes, torna pública a realização de processo seletivo, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Programa de Aprendizagem da RIOFILME.

1. Disposições Preliminares

1.1. A seleção será regida por este Edital, seus Anexos e, eventuais retificações, caso existam, sendo sua execução realizada em conjunto com a entidade formadora SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.3. O Candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, quanto:

a. Idade - entre 16 e 22 anos completos na data de admissão (a idade máxima prevista não se aplica a aprendizes portadores de deficiência - PcD);

b. Escolaridade - a partir do 9º ano do ensino fundamental;

c. Estar matriculado no ensino fundamental ou médio, caso não o tenha concluído.

1.4. Será oferecido ao aprendiz selecionado, na fase de formação teórica, o Curso de Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos, ministrado pelo SENAC.

1.5. A operacionalização do Programa de Aprendizagem, objeto deste Edital, se desenvolverá mediante atividades teóricas e práticas, em conformidade com o plano de Curso e com o constante no Quadro de Classificação da Ocupação e Atribuições do Aprendiz, que integra o **Anexo I** deste Edital.

1.5.1. Acontecerão nas instalações do SENAC, Unidade de Aprendizagem na Avenida Marechal Floriano, 06 – Centro - Rio de Janeiro - RJ, as atividades teóricas e práticas em ambientes pedagógicos, complementando a prática profissional na RIOFILME.

1.6. A prática profissional na empresa contratante obedecerá rigorosamente o que está disposto no Decreto 9.579/2018, no que se referem à proibição de atividades em ambientes insalubres e perigosos ao menor de 18 anos, salvo nas condições estabelecida pelos mencionados dispositivos.

2. Jornada de Aprendizagem e Benefícios

2.1. O candidato habilitado em todas as etapas da seleção será convocado, em função da vaga existente, para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT e obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de aprendizagem com a RIOFILME, regido pelos preceitos da CLT e amparado na Lei nº 10.097/2000, no Decreto nº 9.579/2018 e na Portaria MTP nº 671/2021, sujeitando-se às normas internas vigentes na empresa.

2.2. Remuneração: salário mínimo-hora, no valor atual de R\$ 5,84, totalizando a quantia mensal de R\$ 602,95, considerando o piso estadual vigente da categoria de Serviços Administrativos e a carga horária diária de trabalho de 04 horas.

2.3. Além da remuneração especificada, a RIOFILME oferecerá como benefícios, o vale transporte para fins de utilização no deslocamento (ida e retorno) para o SENAC (aulas teóricas) e para a RioFilme (fase prática), assim como Assistência Médica para o Aprendiz, por todo o período em que estiver vigente o Contrato de Aprendizagem.

2.4. A jornada de aprendizagem será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

2.5. O contrato de aprendizagem terá duração de 1140 horas (aproximadamente 13 (treze) a 15 (quinze) meses), sendo dividido, simultaneamente, entre formação teórica (curso do SENAC) e desenvolvimento prático, através das atividades a serem executadas na RIOFILME, conforme detalhamento abaixo:

Quadro 1: Previsão de distribuição do Período do Programa de Aprendizagem

1º MOMENTO	<u>80 Horas / Primeiros 20 dias</u> 5 vezes por semana – Teoria no <u>SENAC</u>
2º MOMENTO	<u>Após Módulo Básico</u> 2 vezes por semana – Teoria no <u>SENAC</u> 3 vezes por semana – Prática na <u>EMPRESA</u>

3. Requisitos para a contratação do Aprendiz:

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a. possuir os pré-requisitos exigidos para ocupar a vaga de aprendizagem, conforme constante no item 1.3 do presente Edital;

b. ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e em suas retificações;

c. ter nacionalidade brasileira;

d. ser considerado APTO no exame médico admissional, a ser realizado pela empresa prestadora do serviço de natureza ocupacional à RIOFILME, conforme rotina estabelecida pela última, o qual será custeado pela RIOFILME.

3.1.1. O candidato que estiver concorrendo na condição de portador de deficiência deverá, em caso de convocação para a fase de pré-admissional, submeter-se-á a exames médicos complementares realizados por equipe multiprofissional da empresa contratada pela RIOFILME para fornecer serviços de natureza ocupacional, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

3.2. Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, poderão ser solicitados por ocasião do exame médico pré-admissional e também correrão as expensas da RIOFILME.

4. Processo Seletivo

4.1. O processo seletivo será composto pelas etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas, horários e locais determinados.

Quadro 2: Etapas do Processo Seletivo

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação e divulgação do Edital	01/07/2022	Previsão de até 12h do dia 01/07/2022	Site (http://www.riofilme.com.br/), perfil do LinkedIn (https://www.linkedin.com/company/riofilme-prefeitura-do-rio/) e perfil do Instagram (https://www.instagram.com/riofilme/) da RioFilme, além do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
Inscrição dos candidatos (envio dos currículos)	01/07/2022 a 08/07/2022	A partir de 12h do dia 01/07/2022 até às 18h do dia 08/07/2022	Através do e-mail: selecao.riofilme@gmail.com
Análise dos currículos e agendamento das entrevistas	11 a 12/07/2022	9h às 18h	Gerência de Recursos Humanos - RioFilme
Realização de entrevistas	13 a 14/07/2022	9h às 18h	RioFilme – Rua das Laranjeiras, nº 307, Laranjeiras, Rio de Janeiro
Divulgação do resultado	18/07/2022	Previsão de até 12h do dia 18/07/2022	Site (http://www.riofilme.com.br/), perfil do LinkedIn (https://www.linkedin.com/company/riofilme-prefeitura-do-rio/) e perfil do Instagram (https://www.instagram.com/riofilme/) da RioFilme, além do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
Apresentação e entrega de documentos para admissão	19 a 21/07/2022	9h às 18h	RioFilme – Rua das Laranjeiras, nº 307, Laranjeiras, Rio de Janeiro
Efativação da matrícula no SENAC e entrega da documentação solicitada pela Entidade Formadora	Até 25/07/2022	08h às 18h	SENAC - Unidade Aprendizagem situada na Avenida Marechal Floriano, 06 – Centro - Rio de Janeiro - RJ
Realização de exame admissional, entrega do ASO e assinatura do contrato de aprendizagem	10/08/2022	8h às 11h45min	PCM Higiene e Medicina do Trabalho - Rua da Quitanda, nº 20, Centro, Rio de Janeiro / RioFilme – Rua das Laranjeiras, nº 307, Laranjeiras, Rio de Janeiro
Entrega do contrato de aprendizagem e apresentação do registro do Contrato de Trabalho no e-Social	11/08/2022	08h às 18h	SENAC - Unidade Aprendizagem situada na Avenida Marechal Floriano, 06 – Centro - Rio de Janeiro - RJ
Início do Programa de Aprendizagem	15/08/2022	Turno Vespertino (13h às 17h)	SENAC - Unidade Aprendizagem situada na Avenida Marechal Floriano, 06 – Centro - Rio de Janeiro - RJ

4.2. A seleção será composta pela análise de currículos dos candidatos e realização de entrevistas individuais.

4.3. As entrevistas serão realizadas nas instalações da RIOFILME, na Rua das Laranjeiras, nº 307, Laranjeiras, Rio de Janeiro e, conduzidas pela Gerente de Recursos Humanos da Empresa.

5. Inscrições

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital e serão gratuitas.

5.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa.

5.2. A Inscrição será realizada através do envio de currículo atualizado, devendo, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: nome completo, idade, endereço residencial, grau de escolaridade, experiências profissionais (se houver) e disponibilidade de horário. O currículo deve ser enviado para o e-mail: selecao.riofilme@gmail.com, das 12h do dia 01/07/2022, até 18h do dia 08/07/2022, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência, deverá enviar junto ao currículo, laudo médico que comprove essa condição e a deficiência da qual é portador.

6. Candidatos com deficiência

6.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.

6.2. No caso de aprovação e classificação no processo seletivo, quando o candidato for convocado para as comprovações necessárias, deverá apresentar à equipe responsável pela avaliação das condições de saúde, o laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado ao processo admissional, para possíveis auditorias.

6.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do currículo, à realização de entrevista individual e aos critérios de aprovação.

6.4. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Inscrição.

7. Resultado

7.1. O resultado final da presente seleção será publicado no dia 18/07/2022, através do site (<http://www.riofilme.com.br/>), perfil do LinkedIn (<https://www.linkedin.com/company/riofilme-prefeitura-do-rio/>)

e perfil do Instagram (<https://www.instagram.com/riofilme/>) da RioFilme, além de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

7.2. Todas as informações relativas à contratação, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas na RIOFILME através do e-mail: selecao.riofilme@gmail.com.

8. Contratação

8.1. O candidato aprovado e classificado será convocado a comparecer, na RIOFILME, através de contato direto via telefone e/ou e-mail informados no currículo.

8.2. O candidato menor de idade, se aprovado, deverá comparecer à convocação com seu (s) representante (s) legal (s).

8.3. O candidato convocado deverá apresentar, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos (original e cópia):

- a. Carteira de Identidade;
- b. Cartão de Identificação do CPF;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (física ou digital);
- e. Documento com número de inscrição do PIS/NIS.
- f. Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa (para pessoas do sexo masculino e com mais de 18 anos completos);
- g. Título de Eleitor (obrigatório para jovens com mais de 18 anos completos);
- h. Comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- i. Comprovante de endereço recente, emitido há no máximo 90 dias: aceitos comprovantes de contas de concessionárias públicas, como de Água, Luz, Gás, Telefonia Fixa ou Móvel, TV a cabo e Internet;
- j. 02 (duas) fotos coloridas no tamanho 3x4;
- l. Documento que ateste o tipo sanguíneo;
- m. Currículo atualizado;
- n. Declaração da Instituição de Ensino, dentro da validade de 30 dias, mencionando que o aluno está devidamente matriculado e informando qual série escolar está cursando ou Certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio;
- o. Documento que demonstre os dados bancários para crédito salarial, contendo o nome do banco, número da agência, número da conta salário ou corrente da rede bancária que a RIOFILME possua contrato vigente estabelecido;
- p. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, caso a tenha realizado.

8.4. Na ocasião será necessária ainda, a apresentação dos seguintes documentos do representante legal do candidato aprovado (original e cópia):

- a. Documento de Identidade;

b. Cartão de Identificação do CPF; e

c. Comprovante de endereço recente, emitido há no máximo 90 dias: aceitos comprovantes de contas de concessionárias públicas, como de Água, Luz, Gás, Telefonia Fixa ou Móvel, TV a cabo e Internet, que estejam relacionados ao nome do candidato ou de seus responsáveis legais.

8.5. No caso de impedimento para comparecimento na data indicada na convocação, o candidato, ou seu representante legal, terá o prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data marcada para seu comparecimento, para apresentar justificativa de sua ausência e entrega da documentação necessária para a continuidade do processo seletivo.

8.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, até que o seu contrato de aprendizagem seja assinado e sua matrícula efetuada junto ao SENAC.

8.7. A contratação fica condicionada ao atendimento dos requisitos e aprovação em exame médico admissional, conforme definido neste Edital e, ao atendimento às condições constitucionais e legais.

8.8. A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para a vaga, mediante documentação específica, acarretará a desclassificação e conseqüente eliminação do candidato.

9. Curso de Aprendizagem

9.1. Após finalizado o processo de seleção e condução dos fluxos contratuais, o aprendiz será matriculado, obrigatoriamente, no Curso de Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços do SENAC, entidade formadora, localizada na Avenida Marechal Floriano, 06 – Centro - Rio de Janeiro – RJ.

9.2. Para a realização da matrícula no SENAC, o aprendiz deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a. Documento de Identidade;

b. Cartão de Identificação do CPF;

c. Certidão de Nascimento ou Casamento;

d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação do trabalhador e do registro do contrato de Trabalho);

e. Documento com número de inscrição do PIS/NIS.

f. Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa (para pessoas do sexo masculino e com mais de 18 anos completos);

g. Título de Eleitor (obrigatório para jovens com mais de 18 anos completos);

h. Comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

i. Comprovante de endereço recente, emitido há no máximo 90 dias: aceitos comprovantes de contas de concessionárias públicas, como de Água, Luz, Gás, Telefonia Fixa ou Móvel, TV a cabo e Internet, que estejam relacionados ao nome do candidato ou de seus responsáveis legais;

j. 01 (uma) foto colorida no tamanho 3x4;

l. Currículo atualizado;

m. Declaração da Instituição de Ensino, dentro da validade de 30 dias, mencionando que o aluno está devidamente matriculado e informando qual série escolar está cursando ou Certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio.

10. Etapa Escolar

10.1. O curso será realizado pelo SENAC, Unidade de Aprendizagem na Avenida Marechal Floriano, 06 – Centro - Rio de Janeiro – RJ.

10.2. O curso será ministrado no turno vespertino (13h às 17h).

10.3. O aprendiz deverá executar com zelo e diligência as tarefas necessárias à sua formação, respeitando os horários e diretrizes estabelecidos pelo SENAC.

10.4. O não cumprimento das normas estabelecidas para o curso de aprendizagem, o desempenho insuficiente do Aprendiz, falta disciplinar grave ou ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, poderão acarretar a extinção do contrato de aprendizagem.

11. Etapa Prática

11.1. A etapa prática será realizada nas instalações da RIOFILME, na Rua das Laranjeiras, nº 307, Laranjeiras, no município do Rio de Janeiro/RJ, conforme será informado no momento da contratação.

11.2. O aprendiz cumprirá a fase prática, nas instalações da RIOFILME, no turno vespertino, salvo quando houver necessidade de alteração justificada, como no caso de alteração de horário na unidade educacional onde esteja matriculado.

11.3. As atividades práticas serão alinhadas ao conhecimento em processo de aquisição com a formação teórica no SENAC, propiciando o aprofundamento do conhecimento técnico e vivencial, de forma a preparar o jovem para o mercado de trabalho.

11.4. Além das atividades de rotina, o período de prática na empresa poderá ser enriquecido por visitas técnicas e culturais, oficinas e outras atividades de conteúdo educativo.

11.5. A RIOFILME designará, formalmente, um empregado que fará o papel de monitor/supervisor, sendo responsável pela orientação e acompanhamento das atividades do Aprendiz, com apoio do SENAC.

11.6. O não cumprimento das normas estabelecidas para o curso de aprendizagem, o desempenho insuficiente do (a) Aprendiz, falta disciplinar grave ou ausência injustificada à escola, que implique perda do ano letivo, poderão acarretar a extinção do contrato de aprendizagem.

12. Das Disposições Gerais

12.1. Com anuência da RIOFILME, o SENAC fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, certificado de qualificação profissional, caso o Aprendiz atinja o índice mínimo de aproveitamento e de frequência, o qual conterà o curso oferecido, com a respectiva carga horária e desempenho obtido (grau outorgado) pelo (a) Aprendiz.

JOSÉ EDUARDO MARQUES CUPERTINO

Diretor Administrativo e Financeiro da Distribuidora de Filmes S.A. - RioFilme

Substituto do Diretor- Presidente da Distribuidora de Filmes S.A. - RioFilme

ANEXO I

Quadro de Classificação da Ocupação e Atribuições do Aprendiz

Curso de Aprendizagem	Número do CBO1	Atribuições/atividades a serem desenvolvidas	Escolaridade/ Pré-requisito	Total de Vagas	CR
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	4110-10 (Assistente Administrativo)	<ul style="list-style-type: none"> · Auxiliar, em geral, as rotinas administrativas da Empresa; · Confeccionar, analisar, organizar e arquivar ofícios, despachos, atas, planilhas, relatórios e outros documentos; · Entregar e/ou receber documentos e/ou correspondências aos setores, quando solicitado; · Agendar e participar de reuniões, quando necessário; · Apoiar, administrativamente, a produção de eventos institucionais; · Auxiliar na condução dos fluxos relacionados aos Processos Administrativos (Processos físicos); · Atender ligações telefônicas, responder e-mails e demais demandas da área de lotação. 	Declaração que comprove estar cursando pelo menos o 9º ano do ensino fundamental (ou estar cursando o nível médio) ou Diploma/ Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	01 (AC)	0

Legenda:

AC - Ampla Concorrência;

CR - Cadastro de reserva.

1Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, disponível em:

<http://www.mteco.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/ResultadoOcupacaoMovimentacao.jsf>